



**Resposta ao Requerimento nº 535/2023**

---

**Autoria:** MAYR

**Assunto:** *Informações sobre local passível de denominação.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, vimos transmitir-lhe as informações precedentes disponibilizadas pelas áreas competentes da municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Valinhos, 24 de maio de 2023.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos



# FAVOR CUMPRIR PRAZO

## 10º Sessão

C.I. nº 611/2023-DAI/SG

Em 26 de abril de 2023.

DO: Departamento de Assuntos Institucionais /Secretaria de Governo

PARA: S.D.U.M.A.

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº535/2023 (Proc. Administrativo nº 12187/2023).

Senhor Secretário,

1. Por determinação da Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no prazo de **3 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, em trâmite direto, ao Departamento de Assuntos Institucionais da Secretaria de Governo.

2. Em razão do encaminhamento da resposta ao Poder Legislativo ocorrer com prazo exímio, solicitamos que as cópias de processos sejam digitalizadas e remetidas ao email: [vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br](mailto:vkcapovilla@valinhos.sp.gov.br) em arquivos PDF.

2. Outros esclarecimentos ou informações (anexos ou fotos), podem ser consultados através do site da Câmara Municipal de Valinhos, no link "Proposituras", (<http://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/index/74>), na seleção "Requerimentos".

Respeitosamente,

**Matheus Márcio Marinelli Gondim Galbes**  
**Diretor do Departamento de Assuntos Institucionais**  
**Secretaria de Governo**

11  
12  
13  
14  
15



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

02

## REQUERIMENTO Nº 535/2023

### Informações sobre local passível de denominação.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador **LUIZ MAYR NETO** requer, seguindo as disposições regimentais e após apreciação e aprovação em Plenário, que seja encaminhado à Exma. Prefeita Municipal este Requerimento de **informações sobre local passível de denominação**.

- 1- Há denominação para a pequena praça na Rua Dr. Antônio Bento Ferraz, conforme indicado no mapa? Em caso negativo, enviar croqui.

### Justificativa

Obter informações quanto às medidas adotadas, buscando respostas para que o Vereador subscritor, desempenhando sua função fiscalizatória e de representante do povo, possa tomar conhecimento das informações em questão, conforme determina o art. 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos. Sem mais, cumprimento com elevada estima e consideração.

Valinhos, 17 de abril de 2023.

**AUTORIA: MAYR**

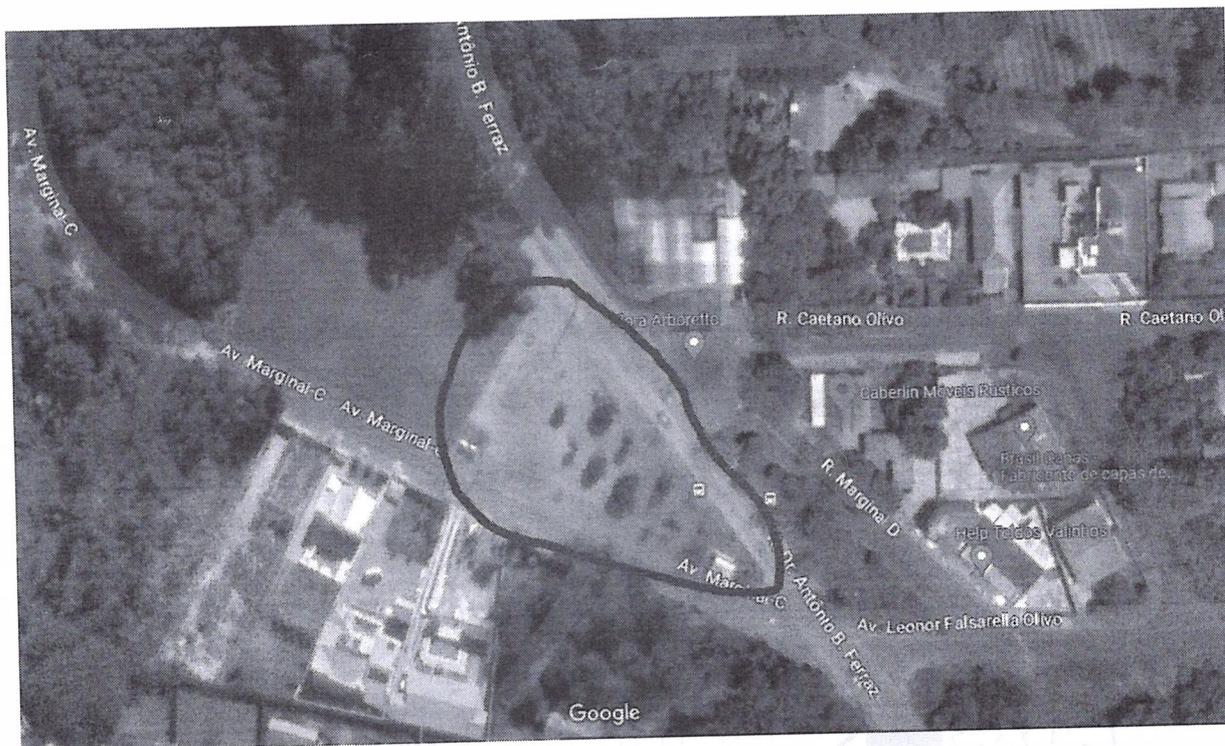




# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

03



10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



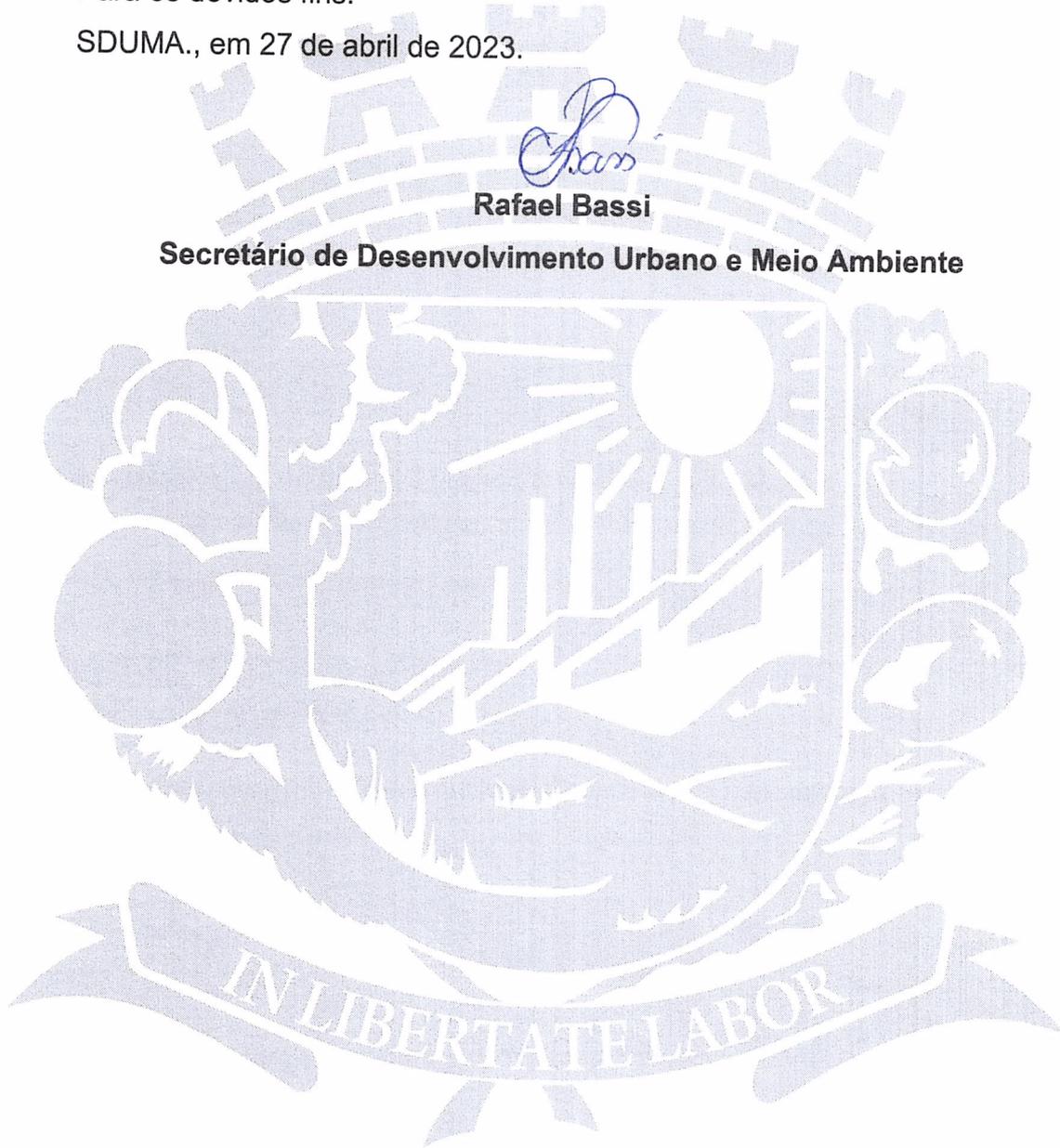
**AO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE CADASTRO**

Para os devidos fins.

SDUMA., em 27 de abril de 2023.

**Rafael Bassi**

**Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**







**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 92/03 - Autógrafo n.º 88/03 - Proc. n.º 1240/03

**Lei n.º 3749, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2003**

**“ Denomina FRANCISCO CABERLIN o atual Sistema de Recreio do Loteamento Estância Recreativa San Fernando, Bairro Country Club ”**

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É denominada PRAÇA FRANCISCO CABERLIN o atual Sistema de Recreio do Loteamento Estância Recreativa San Fernando, Bairro Country Club, circundado pela Avenida dr. Antônio Bento Ferraz e Avenidas Marginais B e C, todas do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 18 de dezembro de 2003

**VITÓRIO HUMBERTO ANTONIAZZI**  
Prefeito Municipal

**JURANDIR FRANCO**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**JOSÉ ALCEU BISSOTO**  
Secretário de Planejamento

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos 15 de dezembro de 2003.

**EDER LINIO GARCIA**  
Presidente



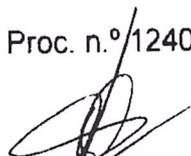
# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

(Lei nº 3749/03)

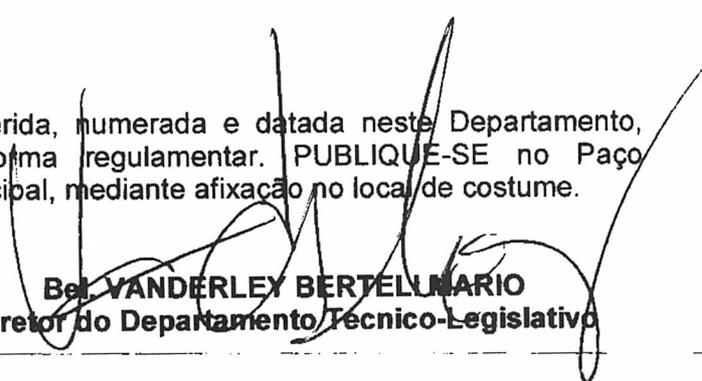
Do P.L. nº 92/03 - Autógrafo n.º 82/03 - Proc. n.º 1240/03

Fl.02

  
**CLAYTON ROBERTO MACHADO**  
1º Secretário

*OS - 74 T75-D*  
**OSMAR TASMO**  
2º Secretário

Conferida, numerada e datada neste Departamento,  
na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço  
Municipal, mediante afixação no local de costume.

  
**Bel. VANDERLEY BERTELUNARIO**  
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo



Fls.n°	06	Rubrica	
Proc.n°			

**A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE,**

Em resposta ao Requerimento elaborado pelo nobre Edil, tenho a informar que o local indicado no mapa em anexo trata-se do Sistema de Recreio do Loteamento Estância Recreativa San Fernando e que o mesmo foi Denominado como "Sistema de Recreio FRANCISCO CABERLIN", conforme Lei nº 3749/03 em anexo.

Valinhos, 22 de maio de 2023

JORGE HENRIQUE MIGUEL  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE CADASTRO – SDUMA  
DIRETOR

A: DAI/SQ  
PARA OS DEVIDOS FINS  
SDUMA, EM \_\_\_\_ / 22 MAIO 2023

Rafael Bassi  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Meio Ambiente

1914

1915